



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Goiás

Goiás, data da disponibilização: 15/02/2023

PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

COMUNICADO

EDITAL DE FORMAÇÃO DAS LISTA SÊXTUPLAS PARA PREENCHIMENTO DE 03 (TRÊS) VAGAS DE DESEMBARGADOR DESTINADAS À ADVOCACIA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

A **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, nos termos dos artigos 94 da Constituição da República Federativa do Brasil e 43 da Constituição do Estado de Goiás, bem como do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB, **torna público** a abertura das inscrições ao processo seletivo de formação de **listas sêxtuplas** para o preenchimento de 03 (três) vagas de Desembargador destinadas à advocacia, no **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, decorrentes da publicação da Lei 21.630/2022. Os interessados deverão formalizar os pedidos de inscrição, cumprindo as exigências dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Provimento acima citado, por meio de requerimento a ser protocolizado de forma eletrônica no Portal da OAB-GO, ou de forma física no Atendimento Integrado da Seccional, localizado à Rua 1.124, quadra 217, lote 11, Edifício Olavo Berquó, Setor Marista, Goiânia-GO, ou ainda por meio de correspondência registrada, na forma do art. 4º, parágrafo único do Provimento 102/2004, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A certidão negativa de feitos criminais do Poder Judiciário, exigida no artigo 6º, alínea e, do Provimento 102/2004, abrange o Judiciário Estadual, Federal e Eleitoral. No ato da inscrição o candidato deverá instruir seu requerimento cumprindo as exigências dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Provimento 102/2004, bem como, com foto no tamanho 3x4 recente e fundo branco, além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Em observância à Resolução 07/2022-DIR (alterada pelas Resoluções 09/2022-DIR e 01/2023-DIR), o candidato poderá se inscrever em mais de um processo seletivo, podendo, neste caso, instruir um dos processos de inscrição com as certidões originais, fazendo cópia autenticada nos demais, onde fará menção ao processo principal. O candidato que tenha participado de processo de formação de lista sêxtupla nos últimos 12 (doze) meses poderá substituir as peças comprobatórias de prática advocatícia por certidão emitida pela secretaria da seccional, atestando a apresentação dos documentos no processo de referência. O **prazo para as inscrições iniciará no dia 02 de março de 2023 e se encerrará no dia 29 de março de 2023, às 18:00 horas, quando o protocolo for**

realizado junto ao Atendimento Integrado da OAB-GO ou às 23:59 horas, quanto for realizado de forma eletrônica, nos termos do § 1º do artigo 2º do Provimento nº 102/2004. Observar-se-á o disposto no Provimento nº 102/2004, cujas normas integram este Edital para todos os efeitos legais e do qual o candidato/interessado poderá obter cópia no “site” da OAB-GO. O Conselho Seccional Pleno e a Diretoria da OAB-GO, nos limites das suas competências, decidirão os casos omissos.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

Rafael Lara Martins
Presidente da OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil